



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO 001/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a Programação Financeira de Transferências Financeiras Recebidas Mensal/Bimestral e o Cronograma de Execução Mensal/Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2025”.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº **2249/2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025), Lei nº **2122/2021** (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Exercício de 2025) e Lei nº **2263/2024** (Lei Orçamentária anual para o Exercício Financeiro de 2025) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal e bimestral de Transferências Financeiras Recebidas e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente